



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



DECRETO MUNICIPAL Nº 20 DE 31 DE MARÇO DE 2021

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O DECRETO DE Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas da pela Lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que Declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus -COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13 de 16 de março de 2020, que teve sua redação corrigida pelo decreto nº 14 de 20 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Córrego Novo e define outras medidas para contenção da disseminação da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 48.205/2021 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do DECRETO nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30 incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública declarada no município de Córrego Novo, por força do Decreto de nº 13 de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 31 de março de 2021.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal